PROJETO DE LEI Nº 24 /97.

Dá denominação às vias públicas do Bairro São Joaquim, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - As ruas do Bairro São Joaquim passam a ter as seguintes denominações:

VIA COLETORA AUXILIAR	1	-	AVENIDA ROUXINOU
V-L-R-B-D	2	-	RUA SABIÁ
V-L-R-B-D	3	-	RUA JOÃO DE BARRO
V-L-R-B-D	4	-	RUA CALAFATE
V-L-R-B-D	5	-	RUA DORREMI
V-L-R-B-D	6	-	RUA CARDEAL
V-L-R-B-D	7	-	RUA CURIÓ
V-L-R-B-D	8	-	RUA COLIBRI
V-L-R-B-D	9	-	RUA BEM-TE-VI
V-L-R-B-D	10	-	RUA BEIJA-FLOR
V-L-R-B-D	11	-	RUA JURITI
VIELA DA QUADRA	3	-	TRAVESSIA DOS PÁSSAROS

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 1997.

Vereador José Augusto de Oliveira

JUSTIFICAÇÃO: O presente Projeto de Lei resulta de anseio da população do Bairro São Joaquim, os quais dirigindo ao Vereador, autor deste Projeto, solicitam a apresentação de Projeto de Lei que vise dar nome às ruas daquele Bairro, que até então são identificadas por códigos e números atribuídos na planta de sua aprovação, o que dificulta e até impossibilita a sua memorização. Além do mais, da forma como estão codificadas as vias públicas do Bairro São Joaquim, os moradores não conseguem usufruir dos serviços do Correio. A própria comunidade manifestou que fosse dado às vias públicas nomes relacionados com pássaros. Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos o apoio dos nobres Pares à sua aprovação.

Vereador José Augusto de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBI A 1.ª VIA
EM 19 / 06 / 97

PROJETO DE LEI Nº 24 /97.

Dá denominação às vias públicas do Bairro São Joaquim, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - As ruas do Bairro São Joaquim passam a ter as seguintes denominações:

VIA COLETORA AUXILIAR 1		-	AVENIDA ROUXINOU
V-L-R-B-D	2	-	RUA SABIÁ
V-L-R-B-D	3	-	RUA JOÃO DE BARRO
V-L-R-B-D	4	-	RUA CALAFATE
V-L-R-B-D	5	-	RUA DORREMI
V-L-R-B-D	6	-	RUA CARDEAL
V-L-R-B-D	7	-	RUA CURIÓ
V-L-R-B-D	8	-	RUA COLIBRI
V-L-R-B-D	9	-	RUA BEM-TE-VI
V-L-R-B-D	10	-	RUA BEIJA-FLOR
V-L-R-B-D	11	-	RUA JURITI
VIELA DA QUADRA 3		-	TRAVESSIA DOS PÁSSAROS

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 1997.

Vereador José Augusto de Oliveira

JUSTIFICAÇÃO: O presente Projeto de Lei resulta de anseio da população do Bairro São Joaquim, os quais dirigindo ao Vereador, autor deste Projeto, solicitam a apresentação de Projeto de Lei que vise dar nome às ruas daquele Bairro, que até então são identificadas por códigos e números atribuídos na planta de sua aprovação, o que dificulta e até impossibilita a sua memorização. Além do mais, da forma como estão codificadas as vias públicas do Bairro São Joaquim, os moradores não conseguem usufruir dos serviços do Correio. A própria comunidade manifestou que fosse dado às vias públicas nomes relacionados com pássaros. Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos o apoio dos nobres Pares à sua aprovação.

Vereador José Augusto de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBI A 1.ª VIA
EM 19 / 06 / 97

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 024/97

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei nº 24/97 que "Dá denominação às vias públicas do Bairro São Joaquim, neste Município ", aprovado na forma legal, vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão a fim de que, segundo técnica legislativa . seja dada à matéria a forma adequada na forma regimental. Assim sendo a Comissão opina no sentido de se dar à Proposição a Redação Final de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 24/97

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SÃO JOAQUIM, NESTE MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - As ruas do Bairro São Joaquim passam a ter as seguintes denominações:

VIA COLETORA AUXILIAR	1	-	AVENIDA ROUXINOL
V-L-R-B-D	2	-	RUA SABIÁ
V-L-R-B-D	3	-	RUA JOÃO DE BARRO
V-L-R-B-D	4	-	RUA CALAFATE
V-L-R-B-D	5	-	RUA DORREMI
V-L-R-B-D	6	-	RUA CARDEAL
V-L-R-B-D	7	-	RUA CURIÓ
V-L-R-B-D	8	-	RUA COLIBRI
V-L-R-B-D	9	-	RUA BEM-TE-VI
V-L-R-B-D	10	-	RUA BEIJA-FLOR
V-L-R-B-D	11	-	RUA JURITI
VIELA DA QUADRA	3	-	TRAVESSA DOS PÁSSAROS

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões,02 de julho de 1997.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar:
Luiz Gonzaga B. de Aguiar
Presidente

Maria Aparecida Silveira
Maria Aparecida Silveira
Relatora

José Gonçalves de Oliveira
José Gonçalves de Oliveira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 024/97

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº O24/97 de iniciativa do Vereador José Augusto de Oliveira, tem como objetivo **"Dá denominação às vias públicas do Bairro São Joaquim, neste Município."**Recebido o Projeto de Lei foi o mesmo distribuído à COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, para receber parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela, visa "Dar denominação à vias públicas do Bairro São Joaquim, neste Município". Ao exame da constitucionalidade e legalidade não existe óbsi à apresentação do Projeto de Lei por iniciativa do Vereador.O presente Projeto de Lei resulta de anseio da população do citado Bairro,que através do Vereador autor do mesmo, solicitam a apresentação deste Projeto de Lei para dar nomes às ruas daquele Bairro que até então são identificadas por códigos e números atribuídos na planta de sua aprovação, dificultando a memorização.Além do mais, os moradores não conseguem usufruir dos serviços dos correios. A própria comunidade manifestou que fosse dado às vias públicas nomes de pássaros. Ao aspecto financeiro, não acarretará gastos além daqueles de identificação de Logradouro Público, com a colocação de placa pelo Poder Executivo, para o que existe verba e dotação orçamentária própria.

CONCLUSÃO

Pelas razões acima aduzidas a COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS conclui pela aprovação do Projeto de Lei em referencia.

Sala das reuniões, 02 de julho de 1997.

Luiz Gonzaga B. de Aguiar
Presidente

Mércia Rodrigues da Silva
Relatora

José Gonçalves de Oliveira
Membro

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24/97

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SÃO JOAQUIM, NESTE MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1° - As ruas do Bairro São Joaquim passam a ter as seguintes denominações:

VIA COLETORA AUXILIAR 1		-	AVENIDA ROUXINOL
V-L-R-B-D	2	-	RUA SABIÁ
V-L-R-B-D	3	-	RUA JOÃO DE BARRO
V-L-R-B-D	4	-	RUA CALAFATE
V-L-R-B-D	5	-	RUA DORREMI
V-L-R-B-D	6	-	RUA CARDEAL
V-L-R-B-D	7	-	RUA CURIÓ
V-L-R-B-D	8	-	RUA COLIBRI
V-L-R-B-D	9	-	RUA BEM-TE-VI
V-L-R-B-D	10	-	RUA BEIJA-FLOR
V-L-R-B-D	11	-	RUA JURITI
VIELA DA QUADRA	3	-	TRAVESSA DOS PÁSSAROS

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões,29 de agosto de 1997.

Werther Clayton de Rezende
Presidente

José Augusto de Oliveira
Vice-Presidente

Expedito João Bernardo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 27, de l3 de outubro de 1997

"Dá denominação às Vias Públicas do Bairro São Joaquim, neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL por seus Representantes Legais APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do Bairro São Joaquim, neste Município, passam a ter as seguintes denominações :

Via Coletora Auxiliar	**1**	**Avenida Rouxinol**
V-L-R-B-D	**2**	**Rua Sabiá**
V-L-R-B-D	**3**	**Rua João de Barro**
V-L-R-B-D	**4**	**Rua Calafate**
V-L-R-B-D	**5**	**Rua Dorremi**
V-L-R-B-D	**6**	**Rua Cardeal**
V-L-R-B-D	**7**	**Rua Curió**
V-L-R-B-D	**8**	**Rua Colibri**
V-L-R-B-D	**9**	**Rua Bem-Te-Ví**
V-L-R-B-D	**10**	**Rua Beija Flor**
V-L-R-B-D	**11**	**Rua Jurití**
Viela da Quadra	**3**	**Travessa dos Pássaros.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 1997.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 27, de 13 de outubro de 1997

"Dá denominação às Vias Públicas do Bairro São Joaquim, neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL por seus Representantes Legais APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do Bairro São Joaquim, neste Município, passam a ter as seguintes denominações :

Via Coletora Auxiliar	1	Avenida Rouxinol
V-L-R-B-D	2	Rua Sabiá
V-L-R-B-D	3	Rua João de Barro
V-L-R-B-D	4	Rua Calafate
V-L-R-B-D	5	Rua Dorremi
V-L-R-B-D	6	Rua Cardeal
V-L-R-B-D	7	Rua Curió
V-L-R-B-D	8	Rua Colibri
V-L-R-B-D	9	Rua Bem-Te-Ví
V-L-R-B-D	10	Rua Beija Flor
V-L-R-B-D	11	Rua Jurití
Viela da Quadra	3	Travessa dos Pássaros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 1997.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA DE CONTROLE DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

Nº PL.: _____ **Data:** _____

Autor: _____

Ementa: _____

Data/Reunião da Leit/PL.: _____

Distribuição à Comissão: _____

Data/Entrega: _____

Parecer/Comissão: _____

Data/Receb. Parecer: _____

Data/Votação I Turno: _____

Data/Votação II Turno: _____

Proposição nº/: _____ **Dia:** _____ **Mês:** _____ **Ano:** _____

Lei nº/: _____ **Dia:** _____ **Mês:** _____ **Ano:** _____